

SELEÇÃO Nº 01/2022

Tipo: **MELHOR PROPOSTA DE SERVIÇOS NO RAMO DE RESTAURANTE E LANCHONETE, COM MAIOR PREÇO DE ALUGUEL GLOBAL.**

Síntese do objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE RESTAURANTE E LANCHONETE NA SEDE JURERÊ”**

Local para informações: **Apcef - Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina** - Alameda César Nascimento, 700 – Praia de Jurerê – Florianópolis – SC. Fone **(48) 3239-6200.**

1.2 - A **Apcef - Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina**, com sede na Alameda César Nascimento, 700- Jurerê – Florianópolis – SC, inscrita no **CNPJ nº 83.930.198/0001-30**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar seleção da **melhor proposta de serviços no ramo de restaurante e lanchonete, e com maior preço de aluguel global**, bem como pelas premissas contidas no presente instrumento e Anexo que o integram e complementam.

1.3 - A documentação de habilitação e propostas deverão ser entregues **até às 10:00 horas do dia 06 de maio de 2022** na Alameda César Nascimento, 700 – Praia de Jurerê – Florianópolis – SC, fone **(48) 3239-6200.**

1.4 - O Departamento de Administração prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta seleção, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, na Alameda César Nascimento, 700 – Praia de Jurerê.

1.5 - Os interessados deverão agendar visita por meio do telefone **(48) 3239-6210** ou WhatsApp **(48) 98472-3087** com a Gerente Executiva Giseli.

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da seleção é a escolha da proposta mais vantajosa para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE RESTAURANTE E LANCHONETE NA SEDE JURERÊ.”**

2.2 - As empresas deverão ser comprovadamente especializadas na prestação de serviços nos ramos de restaurantes e lanchonetes, incluindo administração, planejamento, organização, guarda e armazenamento de materiais, produtos e insumos alimentícios e outros serviços do ramo da atividade de alimentação, bem como por zelar pela observação das recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas atinentes aos serviços de alimentação e pela obediência à toda legislação vigente, especialmente às leis sanitárias.

2.3 – Para a plena execução do objeto, a empresa selecionada deverá, dentre outras ações, executar os trabalhos com base nas seguintes premissas mínimas:

I – Atividades de restaurante:

- a) receber e executar as atividades comerciais, na forma de **cessão**, o espaço designado **“CENTRO DE EVENTOS”** localizado na Rua das Moréias com **380 m²**, para **única e exclusivamente** atividades de **restaurante**;

- b) funcionar de **segunda a segunda, em todos os períodos do ano** para atividades de **restaurante**;
- c) funcionamento mínimo de **14 horas, entre 09h00 e 23h00**, para atividades de **restaurante**, no período da **temporada - dezembro a março**;
- d) prática de desconto no restaurante para **Associados e Colaboradores** da Apcef em **percentual que fará parte da proposta**;

II – Atividades de Lanchonete:

- e) receber e executar as atividades comerciais, na forma de **cessão**, o espaço designado **“LANCHONETE”**, localizado no interior da Sede de Jurerê, com **50 m²**, para **única e exclusivamente** atividades de **lanchonete**;
- f) funcionar de **segunda a segunda** no período da **temporada - dezembro a março**, para atividades de **lanchonete**;
- g) funcionar de **sexta a domingo**, no período de **abril a novembro**, para atividades de **lanchonete**;
- h) funcionamento mínimo de **12 horas, entre 08h00 e 20h00**, para atividades de **lanchonete**, no período da **temporada**;
- i) prática de preço nos produtos da **lanchonete abaixo do praticado na praia de Jurerê**;
- j) prática de **“desconto social”** nos produtos da **lanchonete** aos **Colaboradores da Apcef/SC**, que fará parte da proposta;
- k) prestar serviços de atendimento na **piscina**, quando aberta.

2.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da seleção.

3 - DA PROPOSTA

3.1 – O Departamento de Administração da Apcef/SC fornecerá a cada participante formulário padronizado de proposta.

3.2 - O solicitante poderá oferecer esclarecimentos por meio de cardápio, folder ou qualquer outra forma de apresentação, que anexará ao envelope da proposta.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Não serão admitidas a participação de empresas suspensas ou irregulares perante os órgãos federal, estadual ou municipal.

4.2 – Serão devidos ainda os custos proporcionais ao uso de água, luz, IPTU e TCRS da prefeitura municipal de Florianópolis.

Florianópolis, 20 de abril de 2022.